

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.11.001
REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTES	Secretaria Municipal da Saúde
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais diversos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE, visando garantir a realização de análises clínicas essenciais para o diagnóstico, monitoramento e tratamento de pacientes
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 801.377,80 (Oitocentos e um mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	06/03/2026 às 08:00 horas
ETAPA DE LANCES	06/03/2026 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Global por Lote
MODO DE DISPUTA	ABERTO
LOCAL	https://www.licitamaisbrasil.com.br
FUNDAMENTAÇÃO	Lei nº 14.133/2021
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.
- Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e operacionalização na Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone 08005916173, WhatsApp (11)4040-8714 ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.

PARTE A

- Objeto

- Participação na Licitação
- Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação
- Preenchimento da Proposta
- Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances
- Fase de Julgamento
- Fase de Habilitação
- Recursos
- Infrações Administrativas e Sanções
- Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento
- Disposições Gerais

PARTE B.

- ANEXO I – Termo de Referência.
- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO II - Declarações
- ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.11.001

(Processo Administrativo nº. 2026.02.11.001)

O município de Camocim – CE, inscrito no CNPJ sobre nº 07.660.350/0001-23, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, responsável pela licitação, Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto 1229001/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais diversos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE, visando garantir a realização de análises clínicas essenciais para o diagnóstico, monitoramento e tratamento de pacientes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, disponível no link <https://www.licitamaisbrasil.com.br>.

2.2. Os licitantes interessados deverão se antecipar aos prazos do processo, visto que a Plataforma pede um prazo de 24 horas úteis para a análise e aprovação dos cadastros.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos

decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

- Será admitida a participação de consórcio nesta licitação, desde que seja comprovado: o comprovante de compromisso público ou particular de constituição do consórcio; Identificação da empresa líder do consórcio; Instrumento de constituição do consórcio, caso o percentual de participação do consorciado não conste do atestado ou da certidão.

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a

elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, o arquivo da proposta inicial, com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

3.3.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.3. Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

3.3.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

3.3.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.3.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

3.3.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema; e

3.11. O valor final mínimo na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Anexar o arquivo PDF da proposta inicial;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Hum centavo de real).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de aberto.

5.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.4 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores conforme previsto na Lei 14.133/21 do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro(a), que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto

da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio dos arquivos anexados na Plataforma Licita Mais Brasil. O licitante poderá se adiantar e anexar seus documentos durante o cadastro da proposta inicial, porém o licitante primeiro colocado terá duas horas para encaminhar seus arquivos durante a fase de habilitação.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro(a).

7.12. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância

dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.19. No caso de haver nenhuma proposta classificada ou nenhum licitante habilitado, será disponibilizado prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados possam corrigir ou complementar as suas propostas ou os seus documentos de habilitação, retomando-se a sessão com observância da ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.licitamaisbrasil.com.br>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro(a)/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de

licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública Municipal.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, <https://www.licitamaisbrasil.com.br>.

10.4. Os licitantes interessados em solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo deverão realizar um Cadastro Simples na Plataforma, que é totalmente gratuito.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA GARANTIA

Da garantia de proposta

11.1 NO DOCUMENTOS DE PROPOSTA INICIAL DEVERÁ APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS NO MONTANTE DE 1% (UM POR CENTO) DO ORÇADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, REFERENTE AO OBJETO EM QUESTÃO, e será devolvida ao(s) licitante(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.1.1. Valores das garantias das propostas que deverão ser apresentados, obedecendo ao subitem anterior, pelo licitante vencedor do melhor lance proposto após a fase de lances.

11.2. Entende-se como garantia a apresentação do comprovante de prestação de garantia, podendo optar por:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de

custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia,

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 A Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, desde que a parte interessada solicite durante o transcurso do prazo, justifique devidamente e o motivo seja aceito pela Administração. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legais e à imediata perda da garantia de proposta. Na contagem do prazo, serão computados somente os dias em que houver expediente administrativo no órgão.

12.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso,

responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos <https://www.licitamaisbrasil.com.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.12.2. ANEXO II - Declarações

12.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.12.4. ANEXO IV – Minuta Ata de Registro de Preços

Camocim/CE, 12 de fevereiro de 2026.

Gilmara de Souza Gomes
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

(Processo Administrativo nº 2026.02.11.001)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM/CE, VISANDO GARANTIR A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESSENCIAIS PARA O DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE PACIENTES,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

QUANTIDADE/ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS					
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17-OH-Progesterona	UND	200	R\$ 38,06	R\$ 7.612,00
2	ACTH	UND	200	R\$ 19,26	R\$ 3.852,00
3	Ant-DNA	UND	200	R\$ 37,78	R\$ 7.556,00
4	Citomegalovirus IgG	UND	1.000	R\$ 25,33	R\$ 25.330,00
5	Citomegalovirus IgM	UND	1.000	R\$ 26,20	R\$ 26.200,00
6	Cultura	UND	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00

7	Determinação de curva glicêmica (2 Dosagens)	UND	1.000	R\$ 40,80	R\$ 40.800,00
8	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	UND	5.000	R\$ 30,43	R\$ 152.150,00
9	Eletroforese de Hemoglobina	UND	250	R\$ 28,17	R\$ 7.042,50
10	Eletroforese de Proteína	UND	200	R\$ 23,26	R\$ 4.652,00
11	Estrona	UND	200	R\$ 28,07	R\$ 5.614,00
12	G6PD	UND	20	R\$ 35,09	R\$ 701,80
13	H. Pylori IgG	UND	300	R\$ 27,59	R\$ 8.277,00
14	H. Pylori IgM	UND	300	R\$ 38,25	R\$ 11.475,00
15	HBC IgG	UND	200	R\$ 24,70	R\$ 4.940,00
16	HBC IgM	UND	200	R\$ 24,61	R\$ 4.922,00
17	Hepatite B IgG	UND	180	R\$ 26,62	R\$ 4.791,60
18	Hepatite B IgM	UND	180	R\$ 27,78	R\$ 5.000,40
19	Herpes IgG	UND	150	R\$ 28,33	R\$ 4.249,50
20	Herpes IgM	UND	150	R\$ 28,33	R\$ 4.249,50
21	Hormônio de Crescimento	UND	150	R\$ 26,28	R\$ 3.942,00
22	IGE total	UND	300	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
23	Lítio	UND	150	R\$ 11,16	R\$ 1.674,00
24	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	UND	1.000	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00

25	Progesterona	UND	150	R\$ 19,91	R\$ 2.986,50
26	Prolactina	UND	400	R\$ 18,06	R\$ 7.224,00
27	Tempo de Protombina (tap)	UND	100	R\$ 19,49	R\$ 1.949,00
28	Tempo de Tromboplastina	UND	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
29	Vitamina C	UND	1.000	R\$ 38,47	R\$ 38.470,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 416.630,80
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ant HBS	UND	200	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00
2	CA.125	UND	400	R\$ 15,92	R\$ 6.368,00
3	CEA	UND	400	R\$ 13,89	R\$ 5.556,00
4	Dosagem de Calcio	UND	1.000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
5	Dosagem de Ferritina	UND	1.000	R\$ 16,88	R\$ 16.880,00
6	Dosagem de Ferro Serico	UND	1.000	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00
7	Dosagem de Potassio	UND	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
8	FSH	UND	200	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00
9	FTA-Abs IgG	UND	200	R\$ 11,06	R\$ 2.212,00
10	FTA-Abs IgM	UND	200	R\$ 10,28	R\$ 2.056,00
11	HCV (hepatite C)	UND	120	R\$ 18,55	R\$ 2.226,00

12	HIV	UND	150	R\$ 10,67	R\$ 1.600,50
13	Proteínas Totais e Frações	UND	1.000	R\$ 11,13	R\$ 11.130,00
14	PSA	UND	1.000	R\$ 16,42	R\$ 16.420,00
15	Rubéola IgG	UND	1.000	R\$ 19,51	R\$ 19.510,00
16	Rubéola IgM	UND	1.000	R\$ 19,14	R\$ 19.140,00
17	T3 livre	UND	2.000	R\$ 12,81	R\$ 25.620,00
18	T3 Total	UND	2.000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
19	T4 Livre	UND	2.000	R\$ 17,68	R\$ 35.360,00
20	T4 Total	UND	2.000	R\$ 12,77	R\$ 25.540,00
21	Testosterona	UND	400	R\$ 11,74	R\$ 4.696,00
22	Testosterona livre	UND	400	R\$18,77	R\$ 7.508,00
23	Tireoglobulina	UND	150	R\$ 20,79	R\$ 3.118,50
24	Toxoplasmose igG	UND	1.000	R\$ 26,05	R\$ 26.050,00
25	Toxoplasmose igM	UND	1.000	R\$ 26,15	R\$ 26.150,00
26	TSH	UND	3.000	R\$ 19,48	R\$ 58.440,00
27	Vitamina B 12	UND	2.000	R\$ 15,13	R\$ 30.260,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 384.747,00

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO	
VALOR TOTAL LOTE 01	R\$ 416.630,80
VALOR TOTAL LOTE 02	R\$ 384.747,00
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 801.377,80

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4 O prazo de vigência desta contratação será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 O custo estimado total global da contratação é de **R\$ 801.377,80 (oitocentos e um mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO.

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação não há previsão em Plano de Contratações encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

<p>Seleção de Materiais com Certificação Ambiental</p>	<p>Ao adquirir materiais, é essencial selecionar produtos que possuam certificações ambientais, assegurando que sua produção segue padrões de sustentabilidade reconhecidos. Os materiais devem:</p>	<p>Apresentar selos ou certificações que confirmem práticas de produção sustentável, como FSC para madeira, selo verde para produtos eletrônicos, entre outros.</p> <p>Ser derivados de processos que minimizam o consumo de água e energia e reduzem a emissão de gases de efeito estufa.</p> <p>Preferencialmente serem fabricados com substâncias que não são nocivas ao meio ambiente e à saúde humana.</p>
<p>Critérios de Sustentabilidade em Embalagem e Transporte</p>	<p>Para minimizar o impacto ambiental na fase de embalagem e transporte dos materiais, é importante adotar práticas que reduzam a pegada ecológica. Estas incluem:</p>	<p>Utilizar embalagens fabricadas com materiais reciclados ou biodegradáveis e que sejam totalmente recicláveis após o uso.</p> <p>Projetar embalagens que otimizem o espaço, reduzindo o volume e o peso durante o transporte, o que contribui para diminuir as emissões de CO₂.</p>

Preferir modais de transporte com menor impacto ambiental, como o ferroviário ou marítimo, especialmente para longas distâncias.

Indicação de marcas ou modelos

4.2 No processo de contratação em questão, não será realizada a indicação de marcas, características ou modelos específicos, conforme delineado no Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021. Esta decisão baseia-se nos Estudos Técnicos Preliminares, que concluíram pela viabilidade de descrição clara e objetiva do objeto de forma a não restringir a competitividade nem limitar o caráter competitivo do certame.

Da exigência de amostra

4.3 Concluiu-se que a descrição do objeto e as especificações técnicas fornecidas são suficientemente claras e detalhadas para garantir que os serviços adquiridos atendam às necessidades da Administração sem a necessidade de avaliação por amostra. Esta abordagem visa simplificar o processo de contratação e agilizar a prestação dos serviços, mantendo ainda assim, a integridade e a conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

Subcontratação

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.6 Considerando a contratação pretendida não haverá a necessidade de vistoria.

Da Realização dos Exames no Âmbito do Município

4.7 Como requisito da contratação, os exames laboratoriais objeto do presente Termo de Referência deverão ser realizados no âmbito territorial do Município, de forma a assegurar o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE.

4.8 A exigência tem por finalidade:

4.8.1 Garantir acessibilidade e facilidade de deslocamento aos pacientes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade;

4.8.2 Assegurar maior celeridade na coleta, processamento e entrega dos resultados;

4.8.3 Possibilitar melhor acompanhamento e fiscalização da execução contratual pela Administração;

4.8.4 Atender de forma eficiente às demandas ordinárias e eventuais situações de urgência.

4.9 O descumprimento deste requisito implicará na inabilitação da licitante ou, se constatado durante a execução contratual, na aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 A execução dos serviços dar-se-á de forma continuada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação formal, requisição ou autorização emitida pelo setor competente.

5.1.1 O início da execução ocorrerá após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço;

5.1.1 O prazo para o início da execução dos serviços objeto da contratação será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

5.1.2 Os exames deverão ser realizados e os resultados disponibilizados em prazo compatível com sua natureza, observando-se prioridade para exames classificados como urgentes.

5.2 A prestação dos serviços compreenderá:

5.2.1 Atendimento aos usuários do SUS devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde;

5.2.2 Realização de coleta de material biológico, quando necessário;

5.2.3 Processamento, análise e liberação de resultados dos exames laboratoriais;

5.2.4 Emissão de laudos claros, legíveis e devidamente assinados por profissional habilitado;

5.2.5 Os resultados dos exames deverão ser impressos e assinados por profissional legalmente habilitado, devendo ser entregues dentro dos prazos máximos estabelecidos conforme a natureza do exame, contados a partir da data de realização da coleta ou procedimento. Para os exames classificados como urgentes, o prazo máximo para entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas. Para os exames de rotina simples, o prazo máximo será de até 48 (quarenta e oito) horas. Já para exames de cultura, antibiograma e demais exames especiais, o prazo máximo será de até 72 (setenta e duas) horas, podendo ser estendido quando houver necessidade técnica devidamente justificada em razão da metodologia laboratorial empregada. Nos casos em que o exame exigir prazo superior ao previsto, a contratada deverá apresentar justificativa formal, assegurando-se, em qualquer hipótese, a observância da celeridade necessária ao adequado atendimento do interesse público.

5.3 A empresa contratada deverá receber os agendamentos e garantir a realização dos exames laboratoriais programados através da Central Municipal de Regulação conforme datas e planejamento mensal de quantitativos previamente acordado entre os setores envolvidos.

5.4 A contratada deverá priorizar a liberação de resultados de exames com pedidos de urgência sinalizado na solicitação médica.

5.5 Os serviços de exames laboratoriais deverão ser prestados no perímetro do Município de Camocim/CE, em área urbana, cedendo espaço físico próprio e adequado para os procedimentos, com disponibilidade dos materiais, equipamentos e recursos humanos, realizando os exames laboratoriais em sua sede própria.

5.6 Todos os materiais e insumos a serem utilizados na realização dos exames serão de responsabilidade da Contratada, não respondendo o Município de Camocim/CE por qualquer ônus.

5.7 Caso não seja possível a prestação na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.8 O objeto contratado deverá ser prestado no endereço apresentado pela Contratante no momento da solicitação da prestação dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Não obstante a Contratada ser a única responsável pela prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

6.3 A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada

para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.9.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.9.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.9.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.9.4 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.10 Fiscalização Administrativa

6.10.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.10.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10.3 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.4 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.5 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da

liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.6 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.7 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.8 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os serviços contratados deverão iniciar-se logo após a assinatura do termo contratual, e conforme a demanda da Contratante.

7.2 Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

7.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4 O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5 Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Contratado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O mero recebimento sumário da prestação dos serviços, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Secretaria/Município, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A presente contratação deverá ser realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal e Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.20 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.20.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.20.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.20.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.21 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.22 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.24 Comprovação de aptidão para o fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando

solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27 Deverá ainda apresentar:

8.27.1. Registro da empresa no Conselho Regional competente;

8.27.2. Indicação do responsável técnico, com comprovação de vínculo e registro profissional ativo;

8.27.3. Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária;

8.27.4. Cadastro no CNES, com sede no Município de Camocim-CE;

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 801.377,80 (oitocentos e um mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 07.02

Fonte de Recursos: 160000

Programa de Trabalho: 10.302.1003.2.031

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo nº 2026.02.11.001)

INTRODUÇÃO

Conforme disposto na lei 14.133 em seu Art. 18º, inciso I, ao qual descreve a necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar (ETP) que caracterize o interesse público envolvido. O ETP é definido, de acordo com o Inciso XX do Art. 6º da lei supracitada como um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Este documento tem por objetivo concretizar o estudo técnico preliminar visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM/CE, VISANDO GARANTIR A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESSENCIAIS PARA O DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE PACIENTES.**

O objetivo principal deste estudo preliminar é realizar uma análise detalhada da necessidade identificada, com o intuito de mapear as soluções disponíveis no mercado que melhor atendam a essa demanda, sempre em conformidade com as normativas legais e os princípios norteadores da Administração Pública.

Esta análise inclui a avaliação de aspectos técnicos, financeiros e operacionais, garantindo que a solução escolhida seja não apenas eficaz, mas também eficiente e sustentável a longo prazo. Importante ressaltar que este documento, portanto, estabelece a base para as discussões futuras e para a tomada de decisões informadas que conduzirão ao sucesso do projeto em questão.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Sistema Único de Saúde (SUS), sob a égide da Constituição Federal de 1988, busca mecanismos para afiançar o acesso universal aos serviços de saúde, pela garantia do exercício do direito à saúde, elevado ao patamar de direito essencial em função de sua ligação intrínseca com o direito à

vida e à dignidade da pessoa humana, no âmbito da positivação dos direitos sociais atribuída pela Carta Magna. Contudo, a crescente demanda e a complexidade dos casos atendidos evidenciam a necessidade de uma gestão mais especializada, ágil e eficiente.

A realização de exames laboratoriais é etapa fundamental para o diagnóstico precoce, o acompanhamento clínico, a definição de condutas terapêuticas e o monitoramento da evolução de doenças, contribuindo diretamente para a efetividade da atenção à saúde da população.

Em 2025, o objeto em questão foi devidamente licitado e executado de forma regular, atendendo de maneira satisfatória às necessidades do município ao longo do exercício. Todavia, considerando a permanência e a intensificação da demanda pelos serviços, em razão do crescimento do atendimento assistencial, torna-se necessária a realização de nova licitação para o exercício de 2026, a fim de assegurar a continuidade dos serviços e evitar qualquer descontinuidade na oferta de exames laboratoriais essenciais à rede municipal de saúde.

Atualmente, a rede municipal de saúde demanda a execução contínua e diversificada de exames laboratoriais, abrangendo análises clínicas essenciais solicitadas pelas unidades básicas de saúde, serviços especializados e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde. Tais exames são indispensáveis para o atendimento oportuno e resolutivo dos pacientes, bem como para o suporte às ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento.

A realização de exames laboratoriais é uma prática comum e necessária no âmbito da saúde pública, sendo fundamental para o correto diagnóstico de doenças, a monitorização de tratamentos, a prevenção de complicações e o acompanhamento da evolução de quadros clínicos.

Os exames laboratoriais desempenham um papel fundamental na prevenção, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de diversas doenças, sendo essenciais para a tomada de decisões clínicas e a efetividade das políticas de saúde pública. A oferta desses serviços permite a identificação precoce de patologias, reduzindo complicações e custos com tratamentos mais complexos, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

A contratação visa assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, sem demora ou interrupções. A eficiência na coleta, análise e distribuição dos resultados dos exames é fundamental para o gerenciamento eficaz das políticas de saúde pública,

possibilitando ações preventivas e curativas mais rápidas e assertivas. Dessa forma, a medida contribui para a melhoria geral da saúde da população, reduzindo o tempo de espera por diagnósticos e tratamentos, e, conseqüentemente, promovendo um sistema de saúde mais equitativo e acessível a todos.

Atualmente, a rede municipal de saúde demanda a execução contínua e diversificada de exames laboratoriais, abrangendo análises clínicas essenciais solicitadas pelas unidades básicas de saúde, serviços especializados e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde. Tais exames são indispensáveis para o atendimento oportuno e resolutivo dos pacientes, bem como para o suporte às ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento.

Além disso, a contratação de empresa, especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais diversos, também contribui para a manutenção das atividades das unidades básicas de saúde, uma vez que permite a descentralização e a terceirização de serviços, otimizando recursos e facilitando o acesso dos munícipes aos exames laboratoriais.

Investir na contratação de empresa, especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais diversos, é uma medida que visa garantir a qualidade e a acessibilidade dos serviços de saúde, promovendo a melhoria da assistência à população e contribuindo para a promoção da saúde e o bem-estar dos munícipes.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade de realização de novo procedimento licitatório para o exercício de 2026, com o objetivo de garantir a continuidade, a regularidade e a eficiência na prestação dos serviços de exames laboratoriais à rede municipal de saúde. A medida mostra-se indispensável para atender à demanda assistencial crescente, assegurar o pleno funcionamento dos serviços de saúde e evitar prejuízos à população, em conformidade com os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora o município de Camocim/CE ainda não possua um Plano de Contratações Anual formalmente concluído, destaca-se que o referido instrumento encontra-se em fase de elaboração, estando a presente proposta alinhada ao Plano Municipal de Saúde. A contratação em questão revela-se indispensável para a continuidade e ampliação dos serviços de saúde pública ofertados à população.

A inexistência momentânea de previsão formal no PCA não compromete a relevância, a necessidade e a urgência da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais diversos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE, visando garantir a realização de análises clínicas essenciais para o diagnóstico, monitoramento e tratamento de pacientes.

Ao contrário, essa circunstância reforça a importância de um planejamento administrativo flexível e adaptável, capaz de responder de forma eficiente às demandas emergenciais e contínuas da comunidade, garantindo o acesso a serviços essenciais de saúde, promovendo atendimento de qualidade e contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população atendida.

Dessa forma, ainda que o Plano de Contratações Anual esteja em processo de elaboração, a proposta de contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal de Camocim/CE e às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o fortalecimento da capacidade de resposta do município e a ampliação do acesso dos cidadãos a serviços de saúde essenciais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais diversos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE, visando garantir a realização de análises clínicas essenciais para o diagnóstico, monitoramento e tratamento de pacientes. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Requisitos Técnicos e Operacionais

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para a realização de exames laboratoriais diversos, abrangendo análises clínicas de rotina e exames especializados, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Deverá dispor de infraestrutura física, equipamentos, sistemas e insumos adequados e compatíveis com os exames a serem realizados, garantindo a precisão, confiabilidade e rastreabilidade dos resultados.

Os exames deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe, em conformidade com a legislação vigente.

A contratada deverá assegurar a coleta, o processamento, a análise e a liberação dos resultados dentro de prazos compatíveis com a natureza dos exames.

Deverá disponibilizar meios seguros para o acesso aos resultados dos exames, preferencialmente por sistema informatizado, garantindo a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações.

A contratada deverá executar os serviços de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, devendo fornecer e efetuar o serviço e de acordo com a necessidade e solicitação encaminhada.

O prazo de entrega se dará de acordo com a necessidade médica que emite o requerimento de exames conforme urgência, emergência e rotina, e a contratante emite a Autorização de Fornecimento.

Os serviços que constituem o objeto da licitação deverão estar de acordo com a solicitação da contratante.

Requisitos Regulatórios e Sanitários

A empresa deverá possuir alvará sanitário vigente, expedido pelo órgão competente, bem como cumprir integralmente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações sanitárias aplicáveis.

Os serviços prestados deverão atender às diretrizes, protocolos e normas técnicas do Ministério da Saúde e do SUS.

Requisitos de Qualidade e Segurança

A contratada deverá adotar procedimentos de controle de qualidade interno e externo, garantindo a confiabilidade dos resultados laboratoriais. Deverá assegurar a correta identificação das amostras, o acondicionamento, o transporte (quando aplicável) e o descarte adequado de resíduos, conforme normas ambientais e sanitárias.

A empresa deverá observar as normas de biossegurança, garantindo a proteção dos usuários, dos profissionais envolvidos e do meio ambiente.

Necessidade da Realização dos Exames no Município

A necessidade de que os exames laboratoriais sejam realizados no âmbito do Município decorre da obrigação do Poder Público de assegurar o acesso universal, igualitário e contínuo aos serviços de saúde, em

conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente os da universalidade, integralidade e equidade.

A realização dos exames no próprio Município visa reduzir barreiras geográficas e logísticas, evitando deslocamentos excessivos dos usuários, muitos dos quais se encontram em situação de vulnerabilidade social, idosos, pessoas com deficiência ou com limitações de mobilidade. Tal medida contribui diretamente para a adesão aos exames solicitados, a celeridade no diagnóstico e o início oportuno do tratamento, refletindo positivamente nos indicadores de saúde pública.

Além disso, a execução dos serviços em nível municipal possibilita maior agilidade na coleta, no processamento e na entrega dos resultados, reduzindo riscos associados ao transporte de amostras biológicas e assegurando maior confiabilidade e qualidade técnica dos exames realizados. Também favorece a integração entre a rede municipal de atenção à saúde, os profissionais solicitantes e a empresa contratada, fortalecendo o acompanhamento clínico dos pacientes.

Sob o aspecto administrativo e econômico, a realização dos exames no Município contribui para a otimização dos recursos públicos, ao reduzir custos indiretos com transporte de pacientes e amostras, além de facilitar o controle, a fiscalização e a gestão contratual por parte da Administração Pública.

Dessa forma, a exigência mostra-se compatível com o interesse público, promove a eficiência da contratação e atende às necessidades locais de saúde, justificando-se como requisito essencial para a adequada prestação dos serviços objeto da licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de exames laboratoriais a serem contratados foi elaborada com base em critérios técnicos, considerando a estrutura da rede municipal de saúde, o perfil populacional atendido e parâmetros assistenciais adotados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Município conta atualmente com 22 Unidades Básicas de Saúde (UBS) em funcionamento, responsáveis pela maior parte da demanda por exames laboratoriais, especialmente aqueles relacionados à atenção primária, ao acompanhamento de pacientes com doenças crônicas e às ações preventivas e de rastreamento. A rede atende uma população

estimada em aproximadamente 65.000 habitantes, o que representa volume significativo e contínuo de solicitações de exames.

Para a definição das quantidades estimadas, considerou-se que a Atenção Primária à Saúde é a principal porta de entrada do sistema, com elevada frequência de solicitações de exames laboratoriais básicos e complementares, tanto para diagnóstico inicial quanto para monitoramento clínico.

A estimativa também levou em conta fatores epidemiológicos locais, como a prevalência de doenças crônicas não transmissíveis, a demanda recorrente por exames de controle e acompanhamento, bem como a ocorrência de agravos sazonais, a exemplo de doenças respiratórias e arboviroses, que historicamente geram aumento temporário na solicitação de exames em determinados períodos do ano.

Adicionalmente, foram consideradas a ampliação das ações de saúde, campanhas preventivas, mutirões de atendimento, intensificação do diagnóstico precoce e a necessidade de absorver eventual demanda reprimida, especialmente em razão da ausência de contratações efetivas anteriores para o objeto.

Dessa forma, as quantidades estimadas refletem uma projeção prudente e compatível com a capacidade instalada da rede municipal, o perfil da população atendida e as necessidades assistenciais previstas, podendo sofrer ajustes ao longo da execução contratual, conforme a demanda efetivamente apresentada pelas unidades de saúde.

Na planilha abaixo, consta a especificação resumida dos itens a serem adquiridos, bem como os quantitativos a serem licitados, com o objetivo de manter um estoque adequado e suprir as demandas da população usuária dos serviços de saúde de Camocim/CE.

As estimativas de consumo encontram-se consignados na tabela a seguir:

QUANTIDADE/ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS			
LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QNT
1	17-OH- Progesterona	UND	200
2	ACTH	UND	200
3	Ant-DNA	UND	200

4	Citomegalovirus IgG	UND	1.000
5	Citomegalovirus IgM	UND	1.000
6	Cultura	UND	500
7	Determinação de curva glicêmica (2 Dosagens)	UND	1.000
8	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	UND	5.000
9	Eletroforese de Hemoglobina	UND	250
10	Eletroforese de Proteína	UND	200
11	Estrona	UND	200
12	G6PD	UND	20
13	H. Pylori IgG	UND	300
14	H. Pylori IgM	UND	300
15	HBC IgG	UND	200
16	HBC IgM	UND	200
17	Hepatite B IgG	UND	180
18	Hepatite B IgM	UND	180
19	Herpes IgG	UND	150
20	Herpes IgM	UND	150
21	Hormônio de Crescimento	UND	150
22	IGE total	UND	300
23	Lítio	UND	150
24	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	UND	1.000
25	Progesterona	UND	150
26	Prolactina	UND	400
27	Tempo de Protombina (tap)	UND	100

28	Tempo de Tromboplastina	UND	100
29	Vitamina C	UND	1.000
LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QNT
1	Ant HBS	UND	200
2	CA.125	UND	400
3	CEA	UND	400
4	Dosagem de Calcio	UND	1.000
5	Dosagem de Ferritina	UND	1.000
6	Dosagem de Ferro Serico	UND	1.000
7	Dosagem de Potassio	UND	1.000
8	FSH	UND	200
9	FTA-Abs IgG	UND	200
10	FTA-Abs IgM	UND	200
11	HCV (hepatite C)	UND	120
12	HIV	UND	150
13	Proteínas Totais e Frações	UND	1.000
14	PSA	UND	1.000
15	Rubéola IgG	UND	1.000
16	Rubéola IgM	UND	1.000
17	T3 livre	UND	2.000
18	T3 Total	UND	2.000
19	T4 Livre	UND	2.000
20	T4 Total	UND	2.000

21	Testosterona	UND	400
22	Testosterona livre	UND	400
23	Tireoglobulina	UND	150
24	Toxoplasmose igG	UND	1.000
25	Toxoplasmose igM	UND	1.000
26	TSH	UND	3.000
27	Vitamina B 12	UND	2.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado teve como finalidade a análise das alternativas viáveis para atendimento da demanda, bem como a justificativa técnica e econômica da escolha da solução a ser contratada. A verificação detalhada do objeto e dos requisitos técnicos permitiu a realização de pesquisa de mercado, que identificou as seguintes considerações:

I – O objeto pretendido, prestação de serviços de exames laboratoriais, apresenta similaridade com contratações realizadas por outros entes públicos, caracterizando-se como demanda recorrente no âmbito da Administração Pública;

II – Considerando a padronização dos serviços e a clareza das especificações técnicas, não se mostrou necessária a realização de consulta ou audiência pública junto ao mercado para coleta de contribuições;

III – Foram analisados editais e contratações similares promovidos por outros órgãos da Administração Pública, com o objetivo de identificar fornecedores qualificados, boas práticas na especificação dos serviços, condições comerciais mais vantajosas e eventuais inovações tecnológicas capazes de atender às necessidades da Administração com maior eficiência e melhor custo-benefício. Constatou-se que as variações observadas entre os processos analisados concentram-se, predominantemente, na forma de contratação e nas condições comerciais, não sendo identificadas diferenças relevantes quanto à qualidade e às especificações técnicas dos serviços ofertados.

Com base na pesquisa de preços realizada, verificou-se que os serviços de exames laboratoriais apresentam ampla oferta no mercado, sendo compatíveis com contratações já formalizadas por municípios da região. Tal cenário evidencia a viabilidade da aquisição por meio de Pregão Eletrônico, modalidade que favorece a ampla competitividade, a celeridade do processo licitatório e a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública.

Dessa forma, considerando os princípios da economicidade, eficiência e isonomia, a Administração opta pela realização de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, como forma de garantir a seleção da proposta mais vantajosa, com transparência e respeito à legalidade.

Assim, a Administração Municipal permanece atenta à avaliação de todas as opções disponíveis, com o objetivo de assegurar a contratação mais eficiente, segura e econômica, respeitando os princípios que regem a administração pública.

RELATÓRIO DE PESQUISA

Item 1 - 17-OH- Progesterona

ESPECIFICAÇÃO:

17-OH- Progesterona

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
200,00	Unidade	4	3,48	10,11%	30,94	37,90
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - Independência / CE	Compras Municipais-CE		24/11/2025	38,04	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
10302146	07.318.125/0001-03 - TC LABORATORIO DE ANALISES CLINICA LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.2	Prefeitura Municipal de Damião - Damião / PB	Portal de compras públicas		31/10/2025	36,13	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
10302158	09.052.387/0001-02 - MARIA DO SOCORRO RIBEIRO			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.3	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO - Santo Antônio dos Lopes / MA	Portal de compras públicas		23/07/2025	30,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
10302144	19.770.568/0001-10 - CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.4	Prefeitura Municipal de Catingueira - Catingueira / PB	Portal de compras públicas		14/03/2025	33,50	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
10302147	58.067.243/0001-27 - CAETANO E SOUZA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA			Exequível		

Item 2 - ACTH

ESPECIFICAÇÃO:

ACTH

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
200,00	Unidade	3	1,45	7,53%	17,81	20,7

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
2.1	CONSORCIO PUB. SAUDE DA MICRORREGIAO SOBRAL-CPSMS - Sobral / CE	Compras Municipais-CE	24/11/2025	18,9

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10302164	05.609.698/0001-60 - CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
2.2	CONSORCIO PUB. SAUDE DA MICRORREGIAO SOBRAL-CPSMS - Sobral / CE	Compras Municipais-CE	25/07/2025	18,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10302165	05.609.698/0001-60 - CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
2.3	Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - Alto Alegre do Pindaré / MA	Portal de compras públicas	12/03/2025	20,8

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10301443	14.119.443/0001-00 - G. MACIEL ANDRADE LABORATORIO LTDA	Exequível

Item 3 - Ant HBS

ESPECIFICAÇÃO:

Ant HBS

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
200,00	Unidade	3	3,23	10,24%	28,32	34,7

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.1	Comprador Prefeitura Municipal de Colatina - Colatina / ES	Portal de compras públicas	04/12/2025	28,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10308251	28.257.751/0001-07 - CILLA SEG SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.2	Prefeitura Municipal de Catingueira - Catingueira / PB	Portal de compras públicas	18/03/2025	34,30

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10308253	21.346.312/0001-21 - IGOR NOBREGA FERREIRA LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABDON BATISTA - Abdon Batista / SC	Portal de compras públicas	11/03/2025	32,30

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10308252	02.478.749/0001-74 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CUCCO LTDA	Exequível

Item 4 - Ant-DNA

ESPECIFICAÇÃO:

Ant-DNA

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
200,00	Unidade	3	1,58	4,18%	36,20	39,36

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
4.1	Prefeitura Municipal de Mato Grosso - Mato Grosso / PB	Portal de compras públicas	15/04/2025	39,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10308525	41.677.309/0001-06 - LABORCLIN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
4.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABDON BATISTA - Abdon Batista / SC	Portal de compras públicas	11/03/2025	38,35

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10308526	02.478.749/0001-74 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CUCCO LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
4.3	Prefeitura Municipal de Pombal - São Domingos de Pombal / PB	Portal de compras públicas	21/02/2025	36,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10308523	34.376.445/0001-92 - ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA	Exequível

Item 5 - CA.125

ESPECIFICAÇÃO:

CA.125

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
400,00	Unidade	3	3,04	19,09%	12,88	18,96

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
5.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - São Gonçalo do Amarante / CE	Compras Municipais-CE	16/12/2025	19,06

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10301455	05.308.028/0001-04 - LABORATORIO CLINICO SAMUEL PESSOA LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
5.2	Prefeitura Municipal de Baraúna - Baraúna / PB	Portal de compras públicas	27/05/2025	15,71

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10308761	57.919.247/0001-23 - RAYELLE ESDYLA DE LIMA FERREIRA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
5.3	Prefeitura Municipal de Elói Mendes - Elói Mendes / MG	Portal de compras públicas	30/04/2025	13,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10308762	34.649.819/0001-04 - LAB CEM - CENTRO DE DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA	Exequível

Item 6 - CEA

ESPECIFICAÇÃO:

CEA

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
400,00	Unidade	4	2,81	18,38%	12,48	18,10
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
6.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - Ipaporanga / CE	Compras Municipais-CE		18/12/2025	13,98	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10308787	25.080.205/0001-55 - R. A. FIALHO LOIOLA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
6.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - Ipaporanga / CE	Compras Municipais-CE		07/11/2025	13,98	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301466	25.080.205/0001-55 - R. A. FIALHO LOIOLA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
6.3	Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio - Riacho de Santo Antônio / PB	Portal de compras públicas		31/07/2025	19,50	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301465	12.916.888/0001-96 - QUEIROGA E MAYER PROBIOPSIA LABORATORIOS LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
6.4	Prefeitura Municipal de Baraúna - Baraúna / PB	Portal de compras públicas		27/05/2025	13,70	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10308789	57.919.247/0001-23 - RAYELLE ESDYLA DE LIMA FERREIRA		Exequível			

Item 7 - Citomegalovirus IgG

ESPECIFICAÇÃO:

Citomegalovirus IgG

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.000,00	Unidade	3	2,91	11,49%	22,42	28,24
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
7.1	Município de São Gabriel do Oeste - São Gabriel do Oeste / MS	Portal de compras públicas		23/05/2025	26,60	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301478	17.263.540/0001-60 - NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
7.2	Prefeitura Municipal de Nova Palmeira - Nova Palmeira / PB	Portal de compras públicas		10/04/2025	22,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301481	09.052.387/0001-02 - MARIA DO SOCORRO RIBEIRO		Exequível			

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
7.3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABDON BATISTA - Abdon Batista / SC	Portal de compras públicas	11/03/2025	27,40		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301476	02.478.749/0001-74 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CUCCO LTDA		Exequível			
Item 8 - Citomegalovirus IgM						
ESPECIFICAÇÃO: Citomegalovirus IgM						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.000,00	Unidade	3	3,72	14,20%	22,48	29,92
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
8.1	Prefeitura Municipal de Nova Palmeira - Nova Palmeira / PB	Portal de compras públicas	10/04/2025	22,00		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301490	09.052.387/0001-02 - MARIA DO SOCORRO RIBEIRO		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
8.2	Prefeitura Municipal de Catingueira - Catingueira / PB	Portal de compras públicas	18/03/2025	27,50		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301492	21.346.312/0001-21 - IGOR NOBREGA FERREIRA LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
8.3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABDON BATISTA - Abdon Batista / SC	Portal de compras públicas	11/03/2025	29,05		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301486	02.478.749/0001-74 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CUCCO LTDA		Exequível			
Item 9 - Cultura						
ESPECIFICAÇÃO: Cultura						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
500,00	Unidade	3	0,00	0,00%	30,00	30,00
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
9.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ - Ararendá / CE	Compras Municipais-CE	09/06/2025	30,00		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10308875	52.988.592/0001-03 - LABORATORIO SANTO EXPEDITO IPUEIRAS LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
9.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - Barroquinha / CE	Compras Municipais-CE	04/06/2025	30,00		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301499	04.441.963/0001-81 - LABORATORIO CLINICO DE CAMOCIM LTDA		Exequível			

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
9.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - Barroquinha / CE	Compras Municipais-CE	13/05/2025	30,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10308869		04.441.963/0001-81 - LABORATORIO CLINICO DE CAMOCIM LTDA	Exequível	

Item 10 - Determinação de curva glicêmica (2 Dosagens)

ESPECIFICAÇÃO:

Determinação de curva glicêmica (2 Dosagens)

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.000,00	Unidade	3	4,16	10,20%	36,64	44,96

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
10.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - Carnaubal / CE	Compras Municipais-CE	30/07/2025	38,40
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10301507		50.249.883/0001-46 - ANALISE ESPACO CLINICO IBIAPABA TIANGUA LTDA	Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
10.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - Carnaubal / CE	Compras Municipais-CE	24/07/2025	38,40
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10301506		39.323.623/0001-30 - CLINICA & LABORATORIO DR MARCUS LTDA	Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
10.3	Prefeitura Municipal de Pombal - São Domingos de Pombal / PB	Portal de compras públicas	21/02/2025	45,60
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10301508		34.376.445/0001-92 - ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA	Exequível	

Item 11 - Dosagem de Calcio

ESPECIFICAÇÃO:

Dosagem de Calcio

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.000,00	Unidade	3	0,40	18,32%	1,78	2,58

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
11.1	CONSORCIO PUB. SAUDE DA MICRORREGIAO SOBRAL-CPSMS - Sobral / CE	Compras Municipais-CE	19/12/2025	1,95
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10309200		05.609.698/0001-60 - CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA	Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
11.2	CONSORCIO PUB. SAUDE DA MICRORREGIAO SOBRAL-CPSMS - Sobral / CE	Compras Municipais-CE	24/11/2025	1,95
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10301524		05.609.698/0001-60 - CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA	Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
11.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - Jucás / CE	Compras Municipais-CE	13/11/2025	2,65		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10309199	15.930.111/0001-74 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LOURENCO & ALVES LTDA		Exequível			
Item 12 - Dosagem de Ferritina						
ESPECIFICAÇÃO: Dosagem de Ferritina						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.000,00	Unidade	3	2,23	13,21%	14,65	19,11
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
12.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - São Benedito / CE	Compras Municipais-CE	14/11/2025	19,45		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301531	07.274.228/0001-19 - LABORATORIO DE ANALISE CARLOS RIBEIRO LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
12.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - Carnaubal / CE	Compras Municipais-CE	24/07/2025	15,59		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301526	39.323.623/0001-30 - CLINICA & LABORATORIO DR MARCUS LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
12.3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA BONITA - Barra Bonita / SC	Portal de compras públicas	24/06/2025	15,59		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301525	01.787.216/0001-01 - GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		Exequível			
Item 13 - Dosagem de Ferro Serico						
ESPECIFICAÇÃO: Dosagem de Ferro Serico						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.000,00	Unidade	3	0,00	0,00%	3,51	3,51
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
13.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - Jucás / CE	Compras Municipais-CE	13/11/2025	3,51		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10309585	15.930.111/0001-74 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LOURENCO & ALVES LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
13.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA BONITA - Barra Bonita / SC	Portal de compras públicas	24/06/2025	3,51		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301540	01.787.216/0001-01 - GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		Exequível			

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
13.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - Morrinhos / CE	Compras Municipais-CE	03/04/2025	3,51		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10309589	12.450.043/0001-58 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MEIRELES & AGUIAR LTDA		Exequível			
Item 14 - Dosagem de Potassio						
ESPECIFICAÇÃO: Dosagem de Potassio						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.000,00	Unidade	3	0,00	0,00%	1,85	1,85
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
14.1	CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - Quixadá / CE	Compras Municipais-CE	08/08/2025	1,85		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301557	07.488.463/0001-93 - LABORATORIO WINTROBE DE ANALISES CLINICAS LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
14.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Mossoró / RN	Portal de compras públicas	24/07/2025	1,85		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301549	01.663.156/0001-15 - VITALIS DIAGNOSTICA LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
14.3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA BONITA - Barra Bonita / SC	Portal de compras públicas	24/06/2025	1,85		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301550	01.787.216/0001-01 - GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		Exequível			
Item 15 - Dosagem de 25 Hidroxivitamina D						
ESPECIFICAÇÃO: Dosagem de 25 Hidroxivitamina D						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
5.000,00	Unidade	3	4,70	15,45%	25,73	35,13
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
15.1	CONSORCIO PUB. SAUDE DA MICRORREGIAO SOBRAL-CPSMS - Sobral / CE	Compras Municipais-CE	24/09/2025	33,14		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10309704	05.609.698/0001-60 - CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
15.2	CONSORCIO PUB. SAUDE DA MICRORREGIAO SOBRAL-CPSMS - Sobral / CE	Compras Municipais-CE	25/07/2025	33,14		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10309700	05.609.698/0001-60 - CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA		Exequível			

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
15.3	Secretaria Municipal de Saúde - Redenção / PA	Portal de compras públicas	24/06/2025	25,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10301566		36.418.698/0001-07 - J.C, BRAGA GOMES LTDA	Exequível	

Item 16 - Eletroforese de Hemoglobina

ESPECIFICAÇÃO:

Eletroforese de Hemoglobina

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
250,00	Unidade	3	3,18	11,29%	24,99	31,35

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
16.1	Frei Martinho - Frei Martinho / PB	Portal de compras públicas	23/04/2025	30,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10301572		28.539.707/0001-90 - MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONCALVES	Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
16.2	Prefeitura Municipal de Nova Palmeira - Nova Palmeira / PB	Portal de compras públicas	10/04/2025	30,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10301574		09.052.387/0001-02 - MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
16.3	Prefeitura Municipal de Pombal - São Domingos de Pombal / PB	Portal de compras públicas	21/02/2025	24,50
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10301573		34.376.445/0001-92 - ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA	Exequível	

Item 17 - Eletroforese de Proteína

ESPECIFICAÇÃO:

Eletroforese de Proteína

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
200,00	Unidade	3	2,54	10,92%	20,72	25,80

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
17.1	Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes - Ferreira Gomes / AP	Portal de compras públicas	22/05/2025	20,99
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10301581		42.292.396/0001-38 - AMAPAVIDA ANALISES CLINICAS LTDA	Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
17.2	Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - Areia de Baraúnas / PB	Portal de compras públicas	12/03/2025	26,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10301583		21.346.312/0001-21 - IGOR NOBREGA FERREIRA LTDA	Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
17.3	Prefeitura Municipal de Pombal - São Domingos de Pombal / PB	Portal de compras públicas	21/02/2025	22,80
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10301585		34.376.445/0001-92 - ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA	Exequível	

Item 18 - Estrona

ESPECIFICAÇÃO:

Estrona

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
200,00	Unidade	3	2,00	7,12%	26,07	30,07
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
18.1	Fundo Municipal de Saúde - São José do Brejo do Cruz / PB	Portal de compras públicas		28/07/2025	30,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
10301594	26.729.189/0001-41 - ITAMAR BEZERRA CAVALCANTE			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
18.2	Fundo Municipal de Saúde de Pau D' arco - PA - Pau D'Arco / PA	Portal de compras públicas		09/07/2025	28,22	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
10301588	07.307.106/0001-81 - BRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
18.3	Prefeitura Municipal de Nova Palmeira - Nova Palmeira / PB	Portal de compras públicas		10/04/2025	26,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
10301591	09.052.387/0001-02 - MARIA DO SOCORRO RIBEIRO			Exequível		

Item 19 - FSH

ESPECIFICAÇÃO:

FSH

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
200,00	Unidade	3	0,34	4,11%	7,94	8,62
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
19.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - São Gonçalo do Amarante / CE	Compras Municipais-CE		16/12/2025	8,48	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
10310452	05.308.028/0001-04 - LABORATORIO CLINICO SAMUEL PESSOA LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
19.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - São Gonçalo do Amarante / CE	Compras Municipais-CE		01/12/2025	8,48	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
10301599	05.308.028/0001-04 - LABORATORIO CLINICO SAMUEL PESSOA LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
19.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - Cariré / CE	Compras Municipais-CE		11/07/2025	7,89	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
10301608	12.805.550/0001-67 - F. FABIO BARROS PARENTE			Exequível		

Item 20 - FTA-Abs IgG

ESPECIFICAÇÃO:

FTA-Abs IgG

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
200,00	Unidade	3	1,84	16,63%	9,22	12,90
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
20.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - São Gonçalo do Amarante / CE	Compras Municipais-CE		19/08/2025	13,19	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
10301609	05.308.028/0001-04 - LABORATORIO CLINICO SAMUEL PESSOA LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
20.2	Prefeitura Municipal de Elói Mendes - Elói Mendes / MG	Portal de compras públicas		30/04/2025	10,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
10301615	34.649.819/0001-04 - LAB CEM - CENTRO DE DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
20.3	CONS. SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - Itapipoca / CE	Compras Municipais-CE		13/03/2025	10,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
10301616	12.450.043/0001-58 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MEIRELES & AGUIAR LTDA			Exequível		

Item 21 - FTA-Abs IgM

ESPECIFICAÇÃO:

FTA-Abs IgM

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
200,00	Unidade	3	0,48	4,67%	9,80	10,76
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
21.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - São Gonçalo do Amarante / CE	Compras Municipais-CE		19/08/2025	10,83	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
10301619	05.308.028/0001-04 - LABORATORIO CLINICO SAMUEL PESSOA LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
21.2	Prefeitura Municipal de Elói Mendes - Elói Mendes / MG	Portal de compras públicas		30/04/2025	10,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
10301626	34.649.819/0001-04 - LAB CEM - CENTRO DE DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
21.3	CONS. SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - Itapipoca / CE	Compras Municipais-CE		13/03/2025	10,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
10301627	12.450.043/0001-58 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MEIRELES & AGUIAR LTDA			Exequível		

Item 22 - G6PD

ESPECIFICAÇÃO:

G6PD

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
20,00	Unidade	3	0,00	0,00%	35,09	35,09

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
221	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - Independência / CE	Compras Municipais-CE	09/12/2025	35,09

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10311168	07.318.125/0001-03 - TC LABORATORIO DE ANALISES CLINICA LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
222	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - Independência / CE	Compras Municipais-CE	24/11/2025	35,09

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10301632	07.318.125/0001-03 - TC LABORATORIO DE ANALISES CLINICA LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
223	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - Independência / CE	Compras Municipais-CE	25/04/2025	35,09

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10311164	07.318.125/0001-03 - TC LABORATORIO DE ANALISES CLINICA LTDA	Exequível

Item 23 - H. Pylori IgG

ESPECIFICAÇÃO:

H. Pylori IgG

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
300,00	Unidade	3	2,46	8,92%	25,13	30,05

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
231	Poder Executivo - Serrinha dos Pintos / RN	M2A Compras	23/09/2025	29,90

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10301640	58.336.042/0001-88 - BIO CLINA MAX LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
232	Prefeitura Municipal de Taperoá - Taperoá / PB	Portal de compras públicas	04/08/2025	25,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10301638	08.604.340/0001-33 - MARIA DAS GRACAS PAIVA VILAR	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
233	Prefeitura Municipal de Baraúna - Baraúna / PB	Portal de compras públicas	27/05/2025	27,88

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10301639	57.919.247/0001-23 - RAYELLE ESDYLA DE LIMA FERREIRA	Exequível

Item 24 - H. Pylori IgM

ESPECIFICAÇÃO:

H. Pylori IgM

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
300,00	Unidade	3	5,91	15,45%	32,34	44,16
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
24.1	Poder Executivo - Serrinha dos Pintos / RN	M2A Compras		23/09/2025	34,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
10311239		15.164.515/0001-02 - LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PROGNOSTICOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
24.2	Prefeitura Municipal de Taperoá - Taperoá / PB	Portal de compras públicas		04/08/2025	45,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
10311248		08.604.340/0001-33 - MARIA DAS GRACAS PAIVA VILAR			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
24.3	Prefeitura Municipal de Baraúna - Baraúna / PB	Portal de compras públicas		27/05/2025	35,76	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
10311235		57.919.247/0001-23 - RAYELLE ESDYLA DE LIMA FERREIRA			Exequível	

Item 25 - HBC IgG

ESPECIFICAÇÃO:

HBC IgG

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
200,00	Unidade	4	2,83	10,85%	23,26	28,92
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
25.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - Barroquinha / CE	Compras Municipais-CE		24/11/2025	25,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
10301644		04.441.963/0001-81 - LABORATORIO CLINICO DE CAMOCIM LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
25.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - São Valério da Natividade / TO	Portal de compras públicas		03/07/2025	24,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
10301650		08.409.975/0001-80 - LAUDO - CENTRO DE MEDICINA LABORATORIAL LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
25.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - Quixeré / CE	Compras Municipais-CE		29/05/2025	30,27	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
10301648		46.149.640/0001-69 - VALELAB ANALISES CLINICAS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
25.4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABDON BATISTA - Abdon Batista / SC	Portal de compras públicas		11/03/2025	25,10	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
10301641		02.478.749/0001-74 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CUCCO LTDA			Exequível	

Item 26 - HBC IgM

ESPECIFICAÇÃO:

HBC IgM

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
200,00	Unidade	3	0,56	2,28%	24,05	25,17

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
26.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - São Valério da Natividade / TO	Portal de compras públicas	03/07/2025	24,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10301659	08.409.975/0001-80 - LAUDO - CENTRO DE MEDICINA LABORATORIAL LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
26.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - Quixeré / CE	Compras Municipais-CE	29/05/2025	24,73

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10301658	46.149.640/0001-69 - VALELAB ANALISES CLINICAS LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
26.3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABDON BATISTA - Abdon Batista / SC	Portal de compras públicas	11/03/2025	25,10

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10301651	02.478.749/0001-74 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CUCCO LTDA	Exequível

Item 27 - HCV (hepatite C)

ESPECIFICAÇÃO:

HCV (hepatite C)

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
120,00	Unidade	3	0,00	0,00%	18,55	18,55

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
27.1	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Juazeiro do Norte / CE	M2A Compras	17/10/2025	18,55

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10301668	40.995.744/0001-08 - laboratório de análises clínicas chagas carvalho ltda	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
27.2	CONS. SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - Itapipoca / CE	Compras Municipais-CE	05/09/2025	18,55

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10311367	12.450.043/0001-58 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MEIRELES & AGUIAR LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
27.3	Prefeitura Municipal de Divinolândia - Divinolândia / SP	Portal de compras públicas	30/05/2025	18,55

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10311364	54.140.751/0001-32 - SAO JUDAS TADEU LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	Exequível

Item 28 - Hepatite B IgG

ESPECIFICAÇÃO:
Hepatite B IgG

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
180,00	Unidade	3	2,93	11,01%	23,69	29,59
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
28.1	Frei Martinho - Frei Martinho / PB	Portal de compras públicas		23/04/2025	30,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
10311415		28.539.707/0001-90 - MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONCALVES			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
28.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - Barroquinha / CE	Compras Municipais-CE		18/03/2025	25,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
10301676		04.441.963/0001-81 - LABORATORIO CLINICO DE CAMOCIM LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
28.3	Comissão Permanente de Licitação - Gurupi / TO	Portal de compras públicas		05/02/2025	24,85	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
10311408		31.060.529/0001-24 - JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA			Exequível	

Item 29 - Hepatite B IgM

ESPECIFICAÇÃO:
Hepatite B IgM

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
180,00	Unidade	3	2,55	9,18%	25,23	30,33
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
29.1	Prefeitura Municipal de Taperoá - Taperoá / PB	Portal de compras públicas		30/07/2025	25,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
10311460		19.226.777/0001-05 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOANALISES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
29.2	Prefeitura Municipal de São João do Tigre - São João do Tigre / PB	Portal de compras públicas		03/06/2025	28,33	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
10311464		04.456.866/0001-62 - POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
29.3	Frei Martinho - Frei Martinho / PB	Portal de compras públicas		23/04/2025	30,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
10311457		28.539.707/0001-90 - MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONCALVES			Exequível	

Item 30 - Herpes IgG

ESPECIFICAÇÃO:
Herpes IgG

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
150,00	Unidade	3	2,89	10,20%	25,44	31,22

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
30.1	Prefeitura Municipal de Taperoá - Taperoá / PB	Portal de compras públicas	30/07/2025	25,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
10301697		19.226.777/0001-05 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOANALISES LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
30.2	Prefeitura Municipal de Nova Palmeira - Nova Palmeira / PB	Portal de compras públicas	10/04/2025	30,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
10301699		09.052.387/0001-02 - MARIA DO SOCORRO RIBEIRO		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
30.3	Prefeitura Municipal de Salgadinho - Salgadinho / PB	Portal de compras públicas	11/03/2025	30,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
10301700		21.346.312/0001-21 - IGOR NOBREGA FERREIRA LTDA		Exequível

Item 31 - Herpes IgM

ESPECIFICAÇÃO:

Herpes IgM

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
150,00	Unidade	3	2,89	10,20%	25,44	31,22

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
31.1	Prefeitura Municipal de Taperoá - Taperoá / PB	Portal de compras públicas	30/07/2025	25,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
10301710		19.226.777/0001-05 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOANALISES LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
31.2	Prefeitura Municipal de Nova Palmeira - Nova Palmeira / PB	Portal de compras públicas	10/04/2025	30,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
10301711		09.052.387/0001-02 - MARIA DO SOCORRO RIBEIRO		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
31.3	Prefeitura Municipal de Salgadinho - Salgadinho / PB	Portal de compras públicas	11/03/2025	30,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
10301712		21.346.312/0001-21 - IGOR NOBREGA FERREIRA LTDA		Exequível

Item 32 - HIV

ESPECIFICAÇÃO:

HIV

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
150,00	Unidade	3	1,15	10,78%	9,52	11,82

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
32.1	CONSÓRCIO PUB. INTER FEDERATIVO DO VALE DO CURU - Caucaia / CE	Compras Municipais-CE	24/09/2025	10,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
10312289		17.000.344/0001-01 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MOREIRA DANTAS LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
32.2	CONSÓRCIO PUB. INTER FEDERATIVO DO VALE DO CURU - Caucaia / CE	Compras Municipais-CE	08/04/2025	10,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10312290		17.000.344/0001-01 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MOREIRA DANTAS LTDA	Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
32.3	Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - São José do Egito / PE	Portal de compras públicas	12/02/2025	12,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10301722		36.573.722/0001-82 - LABVIDA LABORATORIO CLINICO LTDA	Exequível	

Item 33 - Hormônio de Crescimento

ESPECIFICAÇÃO:

Hormônio de Crescimento

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
150,00	Unidade	3	1,32	12,03%	9,65	12,29

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
33.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - Guaiúba / CE	Compras Municipais-CE	05/12/2025	10,21
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10312293		05.308.028/0001-04 - LABORATORIO CLINICO SAMUEL PESSOA LTDA	Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
33.2	Prefeitura Municipal de Elói Mendes - Elói Mendes / MG	Portal de compras públicas	30/04/2025	12,50
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10301724		34.649.819/0001-04 - LAB CEM - CENTRO DE DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA	Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
33.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - Guaiúba / CE	Compras Municipais-CE	05/02/2025	10,21
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10312292		05.308.028/0001-04 - LABORATORIO CLINICO SAMUEL PESSOA LTDA	Exequível	

Item 34 - IGE total

ESPECIFICAÇÃO:

IGE total

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
300,00	Unidade	3	3,04	17,57%	14,26	20,34

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
34.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS - Cariús / CE	Compras Municipais-CE	05/09/2025	17,90
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10312295		18.719.233/0001-04 - ROSA MARIA PAULINO 63809095320	Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
34.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - Fortim / CE	Compras Municipais-CE	03/07/2025	14,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10301741		25.047.574/0001-46 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOBREGA & ANDRADE LTDA	Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
34.3	Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes - Ferreira Gomes / AP	Portal de compras públicas	22/05/2025	20,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
10301736		42.292.396/0001-38 - AMAPAVIDA ANALISES CLINICAS LTDA		Exequível

Item 35 - Litio

ESPECIFICAÇÃO:

Litio

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
150,00	Unidade	3	1,24	11,12%	9,92	12,40

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
35.1	Prefeitura Municipal de Itaúba - Itaúba / MT	Portal de compras públicas	19/12/2025	10,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
10312302		34.128.560/0001-48 - MARCOS C. DA SILVA & CIA LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
35.2	Departamento de Licitações - Sinop / MT	Portal de compras públicas	30/03/2025	11,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
10312301		33.131.762/0002-67 - G S COSTA LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
35.3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA - Princesa / SC	Portal de compras públicas	13/02/2025	12,47
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
10312304		14.366.410/0004-08 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HOFFMANN LTDA		Exequível

Item 36 - Pesquisa de sangue oculto nas fezes

ESPECIFICAÇÃO:

Pesquisa de sangue oculto nas fezes

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.000,00	Unidade	3	0,99	11,01%	8,00	9,98

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
36.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - Ipaporanga / CE	Compras Municipais-CE	18/12/2025	8,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
10312322		25.080.205/0001-55 - R. A. FIALHO LOIOLA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
36.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - Limoeiro do Norte / CE	Compras Municipais-CE	20/10/2025	9,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
10312323		25.047.574/0001-46 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOBREGA & ANDRADE LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
36.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - Deputado Irapuan Pinheiro / CE	Compras Municipais-CE	11/08/2025	9,98
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
10312320		12.462.990/0001-69 - COURAS E BATISTA LTDA		Exequível

Item 37 - Progesterona

ESPECIFICAÇÃO:

Progesterona

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
150,00	Unidade	4	2,57	12,91%	17,34	22,48

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
37.1	Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes - Ferreira Gomes / AP	Portal de compras públicas	22/05/2025	17,50

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10301769	42.292.396/0001-38 - AMAPAVIDA ANALISES CLINICAS LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
37.2	Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - Areia de Baraúnas / PB	Portal de compras públicas	12/03/2025	23,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10301772	21.346.312/0001-21 - IGOR NOBREGA FERREIRA LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
37.3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABDON BATISTA - Abdon Batista / SC	Portal de compras públicas	11/03/2025	18,12

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10301765	02.478.749/0001-74 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CUCCO LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
37.4	Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - São José do Egito / PE	Portal de compras públicas	12/02/2025	21,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10301771	36.573.722/0001-82 - LABVIDA LABORATORIO CLINICO LTDA	Exequível

Item 38 - Prolactina

ESPECIFICAÇÃO:

Prolactina

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
400,00	Unidade	3	1,79	9,91%	16,27	19,85

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
38.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - São Gonçalo do Amarante / CE	Compras Municipais-CE	01/12/2025	16,48

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10301774	05.308.028/0001-04 - LABORATORIO CLINICO SAMUEL PESSOA LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
38.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABDON BATISTA - Abdon Batista / SC	Portal de compras públicas	11/03/2025	17,7

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10301775	02.478.749/0001-74 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CUCCO LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
38.3	Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - São José do Egito / PE	Portal de compras públicas	12/02/2025	20,00		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301783	36.573.722/0001-82 - LABVIDA LABORATORIO CLINICO LTDA		Exequível			
Item 39 - Proteínas Totais e Frações						
ESPECIFICAÇÃO: Proteínas Totais e Frações						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.000,00	Unidade	3	0,92	8,27%	10,21	12,00
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
39.1	FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA RITA DO TO - Santa Rita do Tocantins / TO	Portal de compras públicas	24/06/2025	11,20		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10312382	36.418.698/0001-07 - J.C, BRAGA GOMES LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
39.2	Prefeitura Municipal de Baraúna - Baraúna / PB	Portal de compras públicas	27/05/2025	10,16		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10312380	57.919.247/0001-23 - RAYELLE ESDYLA DE LIMA FERREIRA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
39.3	Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - Areia de Baraúnas / PB	Portal de compras públicas	12/03/2025	12,00		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301792	21.346.312/0001-21 - IGOR NOBREGA FERREIRA LTDA		Exequível			
Item 40 - PSA						
ESPECIFICAÇÃO: PSA						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.000,00	Unidade	3	0,00	0,00%	16,42	16,42
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
40.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - Cariré / CE	Compras Municipais-CE	11/07/2025	16,42		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10312388	12.805.550/0001-67 - F. FABIO BARROS PARENTE		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
40.2	Prefeitura Municipal de Anajás - Anajás / PA	Portal de compras públicas	30/05/2025	16,42		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301801	21.287.570/0001-84 - BEM ESTAR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
40.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - Cariré / CE	Compras Municipais-CE	02/05/2025	16,42		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301798	12.805.550/0001-67 - F. FABIO BARROS PARENTE		Exequível			

Item 41 - Rubéola IgG

ESPECIFICAÇÃO:

Rubéola IgG

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.000,00	Unidade	3	3,30	16,91%	16,21	22,8
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
41.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - Milhã / CE	Compras Municipais-CE		24/09/2025	17,16	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
10301813	07.137.418/0001-94 - LABORCLINICA PINHEIRO CAVALCANTE LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
41.2	Fundo Municipal de Saúde de Pau D' arco - PA - Pau D'Arco / PA	Portal de compras públicas		09/07/2025	23,28	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
10301808	07.307.106/0001-81 - BRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
41.3	Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes - Ferreira Gomes / AP	Portal de compras públicas		22/05/2025	18,10	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
10301807	42.292.396/0001-38 - AMAPAVIDA ANALISES CLINICAS LTDA			Exequível		

Item 42 - Rubéola IgM

ESPECIFICAÇÃO:

Rubéola IgM

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.000,00	Unidade	3	3,57	18,65%	15,57	22,7
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
42.1	Fundo Municipal de Saúde de Pau D' arco - PA - Pau D'Arco / PA	Portal de compras públicas		09/07/2025	23,27	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
10301819	07.307.106/0001-81 - BRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
42.2	Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes - Ferreira Gomes / AP	Portal de compras públicas		22/05/2025	17,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
10301818	42.292.396/0001-38 - AMAPAVIDA ANALISES CLINICAS LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
42.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - Cariré / CE	Compras Municipais-CE		02/05/2025	17,16	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO		
10301817	12.805.550/0001-67 - F. FABIO BARROS PARENTE			Exequível		

Item 43 - T3 livre

ESPECIFICAÇÃO:

T3 livre

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
2.000,00	Unidade	3	2,56	19,98%	10,25	15,37
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
43.1	Prefeitura Municipal de São José do Piauí - São José do Piauí / PI	Portal de compras públicas		20/10/2025	13,44	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10312403	29.158.298/0001-44 - CLINICA DE ANALISE DE PICOS LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
43.2	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO - Santo Antônio dos Lopes / MA	Portal de compras públicas		17/04/2025	10,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301833	19.770.568/0001-10 - CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
43.3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA - Princesa / SC	Portal de compras públicas		13/02/2025	15,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301830	14.366.410/0004-08 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HOFFMANN LTDA		Exequível			

Item 44 - T3 Total

ESPECIFICAÇÃO:

T3 Total

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
2.000,00	Unidade	3	1,00	7,69%	12,00	14,00
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
44.1	Prefeitura Municipal de Itauba - Itaúba / MT	Portal de compras públicas		19/12/2025	12,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10312423	34.128.560/0001-48 - MARCOS C. DA SILVA & CIA LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
44.2	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO - Santo Antônio dos Lopes / MA	Portal de compras públicas		17/04/2025	13,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10312417	19.770.568/0001-10 - CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
44.3	Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - São José do Egito / PE	Portal de compras públicas		12/02/2025	14,00	
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301835	36.573.722/0001-82 - LABVIDA LABORATORIO CLINICO LTDA		Exequível			

Item 45 - T4 Livre

ESPECIFICAÇÃO:

T4 Livre

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
2.000,00	Unidade	4	3,21	18,16%	14,47	20,8

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
45.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - São Gonçalo do Amarante / CE	Compras Municipais-CE	01/12/2025	13,1
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
10301844		05.308.028/0001-04 - LABORATORIO CLINICO SAMUEL PESSOA LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
45.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - Alto Santo / CE	Compras Municipais-CE	07/07/2025	20,0
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
10301846		18.982.339/0001-04 - ANTONIO JOSE TARCIO DE QUEIROZ BARRETO		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
45.3	Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - Areia de Baraúnas / PB	Portal de compras públicas	12/03/2025	20,0
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
10301852		21.346.312/0001-21 - IGOR NOBREGA FERREIRA LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
45.4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABDON BATISTA - Abdon Batista / SC	Portal de compras públicas	11/03/2025	17,5
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
10301845		02.478.749/0001-74 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CUCCO LTDA		Exequível

Item 46 - T4 Total

ESPECIFICAÇÃO:

T4 Total

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
2.000,00	Unidade	3	2,12	16,60%	10,65	14,8

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
46.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - São Valério da Natividade / TO	Portal de compras públicas	27/06/2025	14,0
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
10301859		08.409.975/0001-80 - LAUDO - CENTRO DE MEDICINA LABORATORIAL LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
46.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA - Princesa / SC	Portal de compras públicas	13/02/2025	10,3
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
10301861		14.366.410/0004-08 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HOFFMANN LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
46.3	Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - São José do Egito / PE	Portal de compras públicas	12/02/2025	14,00		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
10301855		36.573.722/0001-82 - LABVIDA LABORATORIO CLINICO LTDA		Exequível		
Item 47 - Tempo de Protombina (tap)						
ESPECIFICAÇÃO:						
Tempo de Protombina (tap)						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
100,00	Unidade	3	1,31	6,72%	18,18	20,80
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
47.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Nazário / GO	Portal de compras públicas	19/12/2025	20,00		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
10312459		27.969.051/0001-82 - FCG CLINICA DE EXAME E DIAGNOSTICOS LTDA		Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
47.2	Prefeitura Municipal de Esperança do Sul - Nova Esperança do Sul / RS	Portal de compras públicas	10/12/2025	20,47		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
10312462		04.215.884/0001-52 - CLAUBIO C. DA ROSA & CIA LTDA		Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
47.3	Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - São José do Egito / PE	Portal de compras públicas	12/02/2025	18,00		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
10312458		36.573.722/0001-82 - LABVIDA LABORATORIO CLINICO LTDA		Exequível		
Item 48 - Tempo de Tromboplastina						
ESPECIFICAÇÃO:						
Tempo de Tromboplastina						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
100,00	Unidade	4	2,10	11,73%	15,80	20,00
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
48.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - São João do Araguaia / PA	Portal de compras públicas	23/06/2025	19,98		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
10301876		10.690.082/0001-05 - FELIPE SOARES DA C PARRIAO		Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
48.2	Frei Martinho - Frei Martinho / PB	Portal de compras públicas	23/04/2025	15,00		
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
10301879		28.539.707/0001-90 - MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONCALVES		Exequível		

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
48.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ - Ararendá / CE	Compras Municipais-CE	09/04/2025	18,0		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301874	52.988.592/0001-03 - LABORATORIO SANTO EXPEDITO IPUEIRAS LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
48.4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABDON BATISTA - Abdon Batista / SC	Portal de compras públicas	11/03/2025	18,6		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301871	02.478.749/0001-74 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CUCCO LTDA		Exequível			
Item 49 - Testosterona						
ESPECIFICAÇÃO: Testosterona						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
400,00	Unidade	3	1,13	9,63%	10,61	12,8
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
49.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA BONITA - Barra Bonita / SC	Portal de compras públicas	24/06/2025	10,4		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10312493	01.787.216/0001-01 - GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
49.2	Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes - Ferreira Gomes / AP	Portal de compras públicas	22/05/2025	12,3		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10312494	42.292.396/0001-38 - AMAPAVIDA ANALISES CLINICAS LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
49.3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA - Princesa / SC	Portal de compras públicas	13/02/2025	12,4		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301888	14.366.410/0004-08 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HOFFMANN LTDA		Exequível			
Item 50 - Testosterona livre						
ESPECIFICAÇÃO: Testosterona livre						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
400,00	Unidade	3	1,08	5,75%	17,69	19,8
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
50.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - São Gonçalo do Amarante / CE	Compras Municipais-CE	19/08/2025	17,9		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301892	05.308.028/0001-04 - LABORATORIO CLINICO SAMUEL PESSOA LTDA		Exequível			

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
50.2	Prefeitura Municipal de Conceição - Conceição / PB	Portal de compras públicas	27/05/2025	18,3

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10301900	06.328.947/0001-02 - CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA - EPP	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
50.3	Prefeitura Municipal de Nova Palmeira - Nova Palmeira / PB	Portal de compras públicas	10/04/2025	20,0

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10301899	09.052.387/0001-02 - MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	Exequível

Item 51 - Tireoglobulina

ESPECIFICAÇÃO:

Tireoglobulina

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
150,00	Unidade	3	1,74	8,37%	19,05	22,5

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
51.1	Prefeitura Municipal de Baraúna - Baraúna / PB	Portal de compras públicas	27/05/2025	19,0

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10312523	57.919.247/0001-23 - RAYELLE ESDYLA DE LIMA FERREIRA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
51.2	Prefeitura Municipal de Catingueira - Catingueira / PB	Portal de compras públicas	14/03/2025	22,5

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10301908	58.067.243/0001-27 - CAETANO E SOUZA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
51.3	Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - Alto Alegre do Pindaré / MA	Portal de compras públicas	12/03/2025	20,8

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10301909	14.119.443/0001-00 - G. MACIEL ANDRADE LABORATORIO LTDA	Exequível

Item 52 - Toxoplasmose igG

ESPECIFICAÇÃO:

Toxoplasmose igG

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.000,00	Unidade	4	4,70	19,77%	19,08	28,4

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
52.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - Cariré / CE	Compras Municipais-CE	02/05/2025	16,9

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10301913	12.805.550/0001-67 - F. FABIO BARROS PARENTE	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
52.2	Prefeitura Municipal de Porto - Porto Alegre do Piauí / PI	Portal de compras públicas	31/03/2025	27,3

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
10301917	05.518.797/0001-37 - CLINICA KEYLA MARA COSTA CARVALHO LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
52.3	Prefeitura Municipal de Catingueira - Catingueira / PB	Portal de compras públicas	14/03/2025	26,4		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301918	58.067.243/0001-27 - CAETANO E SOUZA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
52.4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABDON BATISTA - Abdon Batista / SC	Portal de compras públicas	11/03/2025	24,3		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301912	02.478.749/0001-74 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CUCCO LTDA		Exequível			
tem 53 - Toxoplasmose igM						
ESPECIFICAÇÃO: Toxoplasmose igM						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.000,00	Unidade	3	2,64	10,09%	23,51	28,7
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
53.1	Prefeitura Municipal de Nova Palmeira - Nova Palmeira / PB	Portal de compras públicas	10/04/2025	28,0		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301928	09.052.387/0001-02 - MARIA DO SOCORRO RIBEIRO		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
53.2	Prefeitura Municipal de Porto - Porto Alegre do Piauí / PI	Portal de compras públicas	31/03/2025	27,3		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301929	05.518.797/0001-37 - CLINICA KEYLA MARA COSTA CARVALHO LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
53.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI - Barras / PI	Portal de compras públicas	13/02/2025	23,1		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301931	07.563.176/0001-09 - WEBERTH B. SOUSA - ME		Exequível			
tem 54 - TSH						
ESPECIFICAÇÃO: TSH						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
3.000,00	Unidade	4	2,91	15,82%	15,48	21,3
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
54.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - São Gonçalo do Amarante / CE	Compras Municipais-CE	01/12/2025	16,9		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301932	05.308.028/0001-04 - LABORATORIO CLINICO SAMUEL PESSOA LTDA		Exequível			

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
54.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - Alto Santo / CE	Compras Municipais-CE	07/07/2025	20,00		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301937	18.982.339/0001-04 - ANTONIO JOSE TARCIO DE QUEIROZ BARRETO		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
54.3	Prefeitura Municipal de Conceição - Conceição / PB	Portal de compras públicas	27/05/2025	21,53		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301934	06.328.947/0001-02 - CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA - EPP		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
54.4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABDON BATISTA - Abdon Batista / SC	Portal de compras públicas	11/03/2025	15,12		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301933	02.478.749/0001-74 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CUCCO LTDA		Exequível			
Item 55 - Vitamina B 12						
ESPECIFICAÇÃO: Vitamina B 12						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
2.000,00	Unidade	3	0,10	0,66%	15,03	15,23
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
55.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - São Gonçalo do Amarante / CE	Compras Municipais-CE	16/12/2025	15,07		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10312578	05.308.028/0001-04 - LABORATORIO CLINICO SAMUEL PESSOA LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
55.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - São Gonçalo do Amarante / CE	Compras Municipais-CE	01/12/2025	15,07		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301946	05.308.028/0001-04 - LABORATORIO CLINICO SAMUEL PESSOA LTDA		Exequível			
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO		
55.3	Fundo Municipal de Saúde de Custódia - Custódia / PE	Portal de compras públicas	27/08/2025	15,24		
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO			
10301950	11.349.776/0001-38 - LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA		Exequível			
Item 56 - Vitamina C						
ESPECIFICAÇÃO: Vitamina C						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.000,00	Unidade	3	4,50	12,98%	30,16	39,16

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
56.1	Prefeitura Municipal de Itaúba - Itaúba / MT	Portal de compras públicas	19/12/2025	35,0
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
10312587		34.128.560/0001-48 - MARCOS C. DA SILVA & CIA LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
56.2	Prefeitura Municipal de Esperança do Sul - Nova Esperança do Sul / RS	Portal de compras públicas	10/12/2025	38,9
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
10312586		04.215.884/0001-52 - CLAUDIO C. DA ROSA & CIA LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
56.3	Prefeitura Municipal de Taperoá - Taperoá / PB	Portal de compras públicas	04/08/2025	30,0
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
10312585		08.604.340/0001-33 - MARIA DAS GRACAS PAIVA VILAR		Exequível

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado inicialmente tem por objetivo servir como parâmetro para a análise de custo-benefício da contratação.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada considerando que a execução dos serviços ocorrerá conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades a ela vinculadas, podendo variar de acordo com fatores como a frequência e o volume de atendimentos realizados na rede pública de saúde, a necessidade contínua de realização de exames laboratoriais para apoio diagnóstico, a ampliação ou readequação dos programas e ações de saúde desenvolvidos pelo município, o surgimento de novas exigências sanitárias, bem como eventuais situações emergenciais que demandem a realização imediata de exames para garantia da assistência integral aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O custo estimado é de **R\$ 792.441,30 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).**

QUANTIDADE/ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS					
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17-OH-Progesterona	UND	200	R\$ 34,42	R\$ 6.884,00
2	ACTH	UND	200	R\$ 19,26	R\$ 3.852,00

3	Ant-DNA	UND	200	R\$ 37,78	R\$ 7.556,00
4	Citomegalovirus IgG	UND	1.000	R\$ 25,33	R\$ 25.330,00
5	Citomegalovirus IgM	UND	1.000	R\$ 26,20	R\$ 26.200,00
6	Cultura	UND	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
7	Determinação de curva glicêmica (2 Dosagens)	UND	1.000	R\$ 40,80	R\$ 40.800,00
8	Dosagem de 25 Hidroxitamina D	UND	5.000	R\$ 30,43	R\$ 152.150,00
9	Eletroforese de Hemoglobina	UND	250	R\$ 28,17	R\$ 7.042,50
10	Eletroforese de Proteína	UND	200	R\$ 23,26	R\$ 4.652,00
11	Estrona	UND	200	R\$ 28,07	R\$ 5.614,00
12	G6PD	UND	20	R\$ 35,09	R\$ 701,80
13	H. Pylori IgG	UND	300	R\$ 27,59	R\$ 8.277,00
14	H. Pylori IgM	UND	300	R\$ 38,25	R\$ 11.475,00
15	HBC IgG	UND	200	R\$ 26,09	R\$ 5.218,00
16	HBC IgM	UND	200	R\$ 24,61	R\$ 4.922,00
17	Hepatite B IgG	UND	180	R\$ 26,62	R\$ 4.791,60
18	Hepatite B IgM	UND	180	R\$ 27,78	R\$ 5.000,40
19	Herpes IgG	UND	150	R\$ 28,33	R\$ 4.249,50
20	Herpes IgM	UND	150	R\$ 28,33	R\$ 4.249,50
21	Hormônio de Crescimento	UND	150	R\$ 10,97	R\$ 1.645,50
22	IGE total	UND	300	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00

23	Lifio	UND	150	R\$ 11,16	R\$ 1.674,00
24	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	UND	1.000	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
25	Progesterona	UND	150	R\$ 19,91	R\$ 2.986,50
26	Prolactina	UND	400	R\$ 18,06	R\$ 7.224,00
27	Tempo de Protombina (tap)	UND	100	R\$ 19,49	R\$ 1.949,00
28	Tempo de Tromboplastina	UND	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
29	Vitamina C	UND	1.000	R\$ 34,66	R\$ 34.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 410.074,30
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ant HBS	UND	200	R\$ 31,55	R\$ 6.310,00
2	CA.125	UND	400	R\$ 15,92	R\$ 6.368,00
3	CEA	UND	400	R\$ 15,29	R\$ 6.116,00
4	Dosagem de Calcio	UND	1.000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
5	Dosagem de Ferritina	UND	1.000	R\$ 16,88	R\$ 16.880,00
6	Dosagem de Ferro Serico	UND	1.000	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00
7	Dosagem de Potassio	UND	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
8	FSH	UND	200	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00
9	FTA-Abs IgG	UND	200	R\$ 11,06	R\$ 2.212,00
10	FTA-Abs IgM	UND	200	R\$ 10,28	R\$ 2.056,00

11	HCV (hepatite C)	UND	120	R\$ 18,55	R\$ 2.226,00
12	HIV	UND	150	R\$ 10,67	R\$ 1.600,50
13	Proteínas Totais e Frações	UND	1.000	R\$ 11,13	R\$ 11.130,00
14	PSA	UND	1.000	R\$ 16,42	R\$ 16.420,00
15	Rubéola IgG	UND	1.000	R\$ 19,51	R\$ 19.510,00
16	Rubéola IgM	UND	1.000	R\$ 19,14	R\$ 19.140,00
17	T3 livre	UND	2.000	R\$ 12,81	R\$ 25.620,00
18	T3 Total	UND	2.000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
19	T4 Livre	UND	2.000	R\$ 17,68	R\$ 35.360,00
20	T4 Total	UND	2.000	R\$ 12,77	R\$ 25.540,00
21	Testosterona	UND	400	R\$ 11,74	R\$ 4.696,00
22	Testosterona livre	UND	400	R\$ 18,77	R\$ 7.508,00
23	Tireoglobulina	UND	150	R\$ 20,79	R\$ 3.118,50
24	Toxoplasmose igG	UND	1.000	R\$ 23,78	R\$ 23.780,00
25	Toxoplasmose igM	UND	1.000	R\$ 26,15	R\$ 26.150,00
26	TSH	UND	3.000	R\$ 18,39	R\$ 55.170,00
27	Vitamina B 12	UND	2.000	R\$ 15,13	R\$ 30.260,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 382.367,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 792.441,30

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais diversos, com capacidade técnica, operacional e regulatória para atender, de forma contínua e sob demanda, os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação visa assegurar suporte

diagnóstico adequado às ações de promoção, prevenção, diagnóstico e acompanhamento clínico realizadas pela rede municipal de saúde.

A execução dos serviços ocorrerá conforme a demanda apresentada pelas unidades de saúde, podendo sofrer variações quantitativas em razão do volume de atendimentos, da ampliação ou reorganização das ações de saúde, da necessidade de atendimento a programas específicos e de eventuais situações emergenciais. O modelo de contratação adotado permitirá flexibilidade operacional, com pagamento vinculado exclusivamente aos exames efetivamente realizados, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos e continuidade do atendimento à população.

A solução proposta elimina a necessidade de investimentos diretos da Administração em infraestrutura laboratorial própria, manutenção de equipamentos, aquisição de insumos e contratação de pessoal especializado, transferindo tais responsabilidades à empresa contratada, sem prejuízo do controle, fiscalização e acompanhamento por parte da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a regularidade, a qualidade e a economicidade dos serviços prestados.

O objetivo é garantir condições adequadas para a realização dos atendimentos em saúde, assegurando qualidade e eficiência nos serviços prestados à população. Esses serviços visam atender de forma eficaz às demandas por exames laboratoriais diversos, promovendo o cuidado integral à saúde dos usuários e contribuindo para a melhoria das condições de vida da população.

A contratada será responsável pela coleta e realização de diversos tipos de exames laboratoriais, atendendo às solicitações médicas das unidades de saúde do município e proporcionando um atendimento ágil e de qualidade aos munícipes.

A prestação dos serviços será realizada conforme a necessidade, evitando custos desnecessários e desperdícios, e garantindo que a Administração tenha a flexibilidade de agir conforme suas demandas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, na forma autorizada pelo Art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

A solução proposta engloba uma abordagem eficaz e segura, visando assegurar a qualidade e eficiência na prestação dos serviços de exames laboratoriais diversos, em conformidade com as normas vigentes.

Para otimizar os procedimentos de contratação futuros, deverá ser formalizado contrato de prestação continuada de serviços, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado enquanto sua continuidade se mostrar vantajosa.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução a ser contratada prevê a execução parcelada dos serviços de exames laboratoriais diversos, de forma a atender, contínua e organizada, às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE. O parcelamento da execução possibilita o atendimento conforme a demanda efetiva das unidades de saúde, evitando contratações excessivas ou ociosas, além de proporcionar maior controle orçamentário e flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

Tal decisão encontra respaldo no art. 40, inciso V, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, que orienta o planejamento das contratações com observância ao princípio da padronização, respeitadas as especificações técnicas e assegurada a eficiência na execução contratual.

A opção pelo agrupamento do objeto justifica-se pela necessidade de garantir a uniformidade, a compatibilidade técnica e a padronização dos procedimentos laboratoriais. A eventual fragmentação da execução entre múltiplos contratados poderia comprometer a qualidade dos serviços, a integração dos resultados e a coerência dos métodos adotados.

Além disso, o agrupamento do objeto favorece a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, ao ampliar a competitividade e possibilitar ganhos de escala, contribuindo para a redução de custos operacionais e para a simplificação do gerenciamento e da fiscalização contratual, com mitigação dos riscos associados à execução por diversos fornecedores.

Consideradas as características do objeto, a execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, desde que comprovada a viabilidade técnica e econômica, com o objetivo de assegurar o melhor aproveitamento das condições de mercado e a ampliação da competitividade.

Dessa forma, o agrupamento do objeto e a execução parcelada configuram a solução mais adequada aos interesses da Administração Pública, assegurando eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços de apoio diagnóstico à rede municipal de saúde.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de

Camocim-CE. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços exames laboratoriais diversos incluem:

- **Melhoria na Qualidade do Atendimento:** Garantir que todos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) tenham acesso a exames laboratoriais precisos e rápidos, contribuindo para diagnósticos mais eficientes e tratamentos adequados;

- **Ampliação da Capacidade de Atendimento:** Aumentar a capacidade de atendimento da rede pública de saúde, suprimindo a demanda crescente por exames laboratoriais e assegurando que mais pacientes sejam atendidos em menor tempo;

- **Equidade no Acesso aos Serviços de Saúde:** Garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica, tenham acesso equitativo aos serviços de saúde de qualidade.

- **Oferta de serviço eficiente:** Garantir a realização de exames laboratoriais de forma eficiente e com qualidade, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município.

- **Segurança na prestação dos serviços:** Assegurar a precisão e confiabilidade dos resultados dos exames, possibilitando um diagnóstico preciso e o adequado tratamento dos pacientes.

- **Otimização do tempo de espera:** Promover a agilidade na realização dos exames, contribuindo para a redução do tempo de espera dos pacientes por resultados e a otimização do fluxo de atendimento na rede de saúde municipal.

- **Promoção da saúde:** Contribuir para a promoção da saúde da população do município, por meio da realização de exames preventivos, diagnósticos e acompanhamento de tratamentos, visando a prevenção de doenças e a promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos.

Em resumo, os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de exames laboratoriais diversos são a prestação de um serviço de qualidade, eficiente e acessível, que atenda às necessidades de saúde da população do município, contribuindo para a melhoria da assistência e promoção da saúde pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não é aplicável. Não há necessidade de ajustes, pois a contratação será realizada conforme demanda específica e necessidade, em prazo compatível de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE. A contratada deverá prever fretes de serviço, sequência de atividades e uso de equipamentos necessários para garantir a prestação do serviço.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Registra-se que, no exercício corrente, foi instaurado processo administrativo para a contratação do objeto em questão, por meio da modalidade de credenciamento, devidamente formalizado e publicado. Contudo, até o presente momento, não houve interessados devidamente credenciados, o que inviabilizou o atendimento da demanda por meio daquele instrumento.

Considerando a necessidade urgente e contínua da prestação dos serviços de exames laboratoriais destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a essencialidade do objeto para a manutenção da assistência à saúde no Município, tornou-se imprescindível a adoção de nova estratégia de contratação.

Dessa forma, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, garantir o atendimento adequado à população e evitar prejuízos à assistência prestada, a Administração Municipal optou pela instauração de novo processo licitatório, desta vez na modalidade de Pregão Eletrônico, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, competitividade e economicidade.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os Possíveis impactos ambientais da contratação dos serviços de exames laboratoriais podem incluir o aumento da geração de resíduos sólidos, consumo excessivo de energia elétrica e recursos naturais, como água e papel. Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas como a escolha de fornecedores que tenham práticas sustentáveis, priorizar produtos com baixo impacto ambiental em sua produção e embalagem, e implementar um sistema eficiente de logística reversa para o descarte adequado dos materiais.

Com relação aos impactos ambientais, esta contratação tem com base observar as informações contidas no guia nacional de licitações sustentáveis, disponibilizada pela consultoria-geral da união.

A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos nos princípios da aplicação da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

Essas medidas contribuirão para reduzir o impacto ambiental da contratação dos serviços de exames laboratoriais pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento declara que a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais diversos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE, visando garantir a realização de análises clínicas essenciais para o diagnóstico, monitoramento e tratamento de pacientes, é viável. Essa contratação é indispensável, pois assegura a realização de exames laboratoriais diversos de forma eficaz e de qualidade, contribuindo para o acompanhamento adequado da saúde dos usuários e promovendo um atendimento mais eficiente e resolutivo. A equipe de planejamento reitera que a contratação pretendida é viável e necessária para atender às demandas de saúde da população local.

A Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável.

14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

A equipe responsável pelo planejamento da **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais diversos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE, visando garantir a**

realização de análises clínicas essenciais para o diagnóstico, monitoramento e tratamento de pacientes.

Nesse sentido, a equipe de planejamento reitera o compromisso de disponibilizar todas as informações pertinentes do presente estudo preliminar, de forma transparente e acessível a qualquer interessado que deseje conhecer os detalhes e fundamentos envolvidos na contratação em questão, seguindo os mesmos em anexo.

Ressalta-se que a disponibilidade das informações contribui para a eficiência e a lisura do processo de contratação, permitindo a devida fiscalização, análise crítica e participação ativa de todos os interessados, promovendo, assim, a transparência e a observância dos princípios da administração pública.

Portanto, a equipe de planejamento reafirma seu compromisso em disponibilizar as informações contidas neste estudo preliminar de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais diversos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE, visando garantir a realização de análises clínicas essenciais para o diagnóstico, monitoramento e tratamento de pacientes**, assegurando o acesso amplo, transparente e democrático a todos os interessados, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da transparência e do acesso à informação.

ORDENADOR DE DESPESA	Gilmara de Souza Gomes	DECRETO MUNICIPAL Nº 0305001/2025 – de 05 de março de 2025 – Delegada poderes para ordenador de despesas da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Camocim /CE.
INTEGRANTE TÉCNICO	Almir Pereira da Silva Neto	PORTARIA Nº 0115001/2025 - de 15 de janeiro de 2025 – Nomeia Equipe de Estudo Técnico Preliminar para os Atos das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal Nº 14.133/2021.
	Amanda Rocha Oliveira	PORTARIA Nº 0115001/2025 - de 15 de janeiro de 2025 – Nomeia Equipe de Estudo Técnico Preliminar para os Atos das

		Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal Nº 14.133/2021.
	Moacir Marques de Oliveira Filho	PORTARIA Nº 0115001/2025 - de 15 de janeiro de 2025 – Nomeia Equipe de Estudo Técnico Preliminar para os Atos das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal Nº 14.133/2021.

RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A equipe de planejamento certifica que é responsável pela elaboração deste estudo, o qual busca atender aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133, que regulamenta as contratações públicas.

O documento em questão foi desenvolvido com base nas melhores práticas e conhecimentos técnicos da equipe de planejamento, considerando as necessidades e objetivos específicos da aquisição em questão. Além disso, foram levadas em conta as diretrizes legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Ressalta-se que a equipe de planejamento buscou garantir a conformidade do estudo técnico preliminar com as normas e diretrizes estabelecidas, a fim de embasar a Contratação de forma adequada e transparente.

É importante salientar que o presente documento é fruto de análises e estudos realizados pela equipe de planejamento, que se compromete com a qualidade e veracidade das informações nele contidas. Contudo, é necessário ressaltar que a análise final e a aprovação deste estudo técnico preliminar é de responsabilidade da autoridade competente, que deve avaliar a conformidade e tomar a decisão final quanto ao

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais diversos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE, visando garantir a realização de análises clínicas essenciais para o diagnóstico, monitoramento e tratamento de pacientes.

ANEXO I

RISCOS

<p>OBJETO</p>	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais diversos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE, visando garantir a realização de análises clínicas essenciais para o diagnóstico, monitoramento e tratamento de pacientes.</p>
<p>FASE DA ANÁLISE</p>	<p>Planejamento da contratação e Seleção do Prestador de Serviços. Análise completa do objeto da contratação, considerando a necessidade de serviços de exames laboratoriais diversos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE, visando garantir a realização de análises clínicas essenciais para o diagnóstico, monitoramento e tratamento de pacientes.</p> <p>O Planejamento detalhado do processo de contratação, incluindo a definição dos requisitos, estimativas de quantidades de exames, levantamento de mercado e definição da estratégia de seleção do prestador de serviços.</p> <p>As estratégias propostas visam assegurar que o processo de contratação seja conduzido de maneira eficiente, minimizando os riscos associados à não realização da contratação.</p>
	<p>Risco 1 – Não fazer a Contratação A não realização da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais diversos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE, visando garantir a realização de análises clínicas essenciais para o diagnóstico, monitoramento e tratamento de pacientes, pode ocasionar ausência desse serviço essencial pode resultar em comprometimento na</p>

qualidade dos atendimentos médicos, impactando a efetividade dos diagnósticos e o acompanhamento adequado da saúde dos usuários.

Sem a oferta regular desses exames, o processo de diagnóstico poderá ser prejudicado, levando a atrasos no tratamento e uma experiência menos satisfatória para os pacientes. Além disso, a falta de serviços de exames laboratoriais adequados pode resultar em dificuldades logísticas, comprometendo o planejamento e a execução das ações de saúde importantes.

Essa carência pode também criar desafios no atendimento à população, onde a realização de exames é um componente fundamental para garantir a precisão e a eficácia do cuidado oferecido. A ausência desses serviços pode afetar o desempenho da Secretaria Municipal de Saúde, comprometendo o sucesso das iniciativas de saúde pública e o bem-estar dos cidadãos.

PROBABILIDADE	Baixa	Média	Alta
	<p>Considerando um risco médio, a probabilidade relacionada à não realização da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais diversos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE, visando garantir a realização de análises clínicas essenciais para o diagnóstico, monitoramento e tratamento de pacientes, é de moderada a significativa. Isso sugere que há uma possibilidade considerável de ocorrerem obstáculos ou atrasos na prestação desses serviços, possivelmente devido a limitações de recursos financeiros ou entraves burocráticos, o que pode comprometer a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população.</p>		
IMPACTO	Baixo	Médio	Alto
	<p>O impacto é considerado alto, uma vez que a não realização da</p>		

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais diversos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE, visando garantir a realização de análises clínicas essenciais para o diagnóstico, monitoramento e tratamento de pacientes, pode comprometer a qualidade dos atendimentos médicos, dificultando a realização de diagnósticos precisos e impactando negativamente a continuidade do tratamento dos pacientes.

Além disso, a falta de serviços de exames laboratoriais podem resultar em dificuldades logísticas, sobrecarregando a organização das ações de saúde e prejudicando a experiência dos usuários. Isso pode levar a atrasos na realização dos exames e comprometer a eficácia das iniciativas promovidas, impactando diretamente a saúde da população. Essa carência pode criar desafios adicionais, especialmente nas áreas rurais, onde o acesso aos serviços médicos pode ser mais limitado. A ausência desses exames pode afetar a qualidade do atendimento, comprometendo o sucesso das ações realizadas pela administração municipal no cuidado à saúde dos cidadãos.

DANO

A não realização da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais diversos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE, visando garantir a realização de análises clínicas essenciais para o diagnóstico, monitoramento e tratamento de pacientes, pode ter impactos significativos. Entre eles estão um aumento significativo nas complicações no atendimento médico e na organização dos processos de saúde e Prejuízo na produtividade e falta de atualização da equipe na área de saúde.

A ausência desse serviço essencial pode comprometer a qualidade dos diagnósticos e o acompanhamento adequado dos pacientes, aumentando o tempo de espera e reduzindo a eficácia das iniciativas de saúde. A dificuldade de acesso a exames laboratoriais pode levar a atrasos na realização de tratamentos, impactando negativamente a interação entre os profissionais de saúde e os pacientes. Essa carência pode afetar a atmosfera do atendimento, comprometendo o sucesso das ações de saúde pública e a qualidade de vida da comunidade.

ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DO RISCO

AÇÕES

Proposição de estratégias e ações para eliminar ou minimizar a ocorrência dos riscos identificados, como a Formulação um Projeto Executivo detalhado que estabeleça claramente os objetivos, requisitos, e expectativas da contratação, garantindo assim uma seleção adequada do prestador de serviços e a execução eficaz do projeto.

Deve ser definido um responsável, preferencialmente um membro da equipe de planejamento ou um gestor com experiência relevante na área.

ESTRATÉGIA DE CONTINGÊNCIA CASO O RISCO SE CONCRETIZE

AÇÕES

Definição de ações de contingência a serem adotadas caso os riscos identificados se concretizem, visando mitigar os possíveis

Deve ser definido um responsável, preferencialmente um membro da equipe de planejamento ou um gestor com experiência relevante na área.

impactos negativos e garantir a continuidade das atividades relacionadas à área de licitações e contratos administrativos.

Assim caso a contratação não se concretize, recomenda-se repetir o procedimento, sanando as irregularidades encontradas, para garantir a continuidade das atividades relacionadas à área de licitações e contratos administrativos e mitigar os possíveis impactos negativos.

ANEXO II – DECLARAÇÕES

(Processo Administrativo nº 2026.02.11.001)

Local de Data

À

Prefeitura Municipal de Camocim

Prezados Senhores,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM/CE, VISANDO GARANTIR A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESSENCIAIS PARA O DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE PACIENTES.

Prezados Senhores,

A Empresa.....(nome da empresa)....
inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo).....,

1) DECLARAMOS, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2) DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Eletrônico, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais diversos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE, visando garantir a realização de análises clínicas essenciais para o diagnóstico, monitoramento e tratamento de pacientes.

3) DECLARAMOS, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova no processo de PREGÃO ELETRÔNICO, junto ao Município de Camocim, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos do edital, se responsabilizando pela

veracidade dos documentos apresentados, bem como pela proposta ofertada, tudo de acordo com os prazos e condições determinados.

4) DECLARAMOS, para fins do Pregão em pauta, sob penas da lei, junto ao Município de Camocim/CE, que não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à participação e habilitação no presente processo de Pregão na forma Eletrônica, bem assim estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

5) DECLARAMOS, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)
CPF Nº _____ - ____

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº 2026.02.11.001)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI O**
MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE,
POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
... **E A EMPRESA**
.....
...

O Município de Camocim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Severiano Morel, s/n – Centro – Camocim/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº/.....-., neste ato representado pelo Ordenador de Despesa da secretaria de, Sr(a)., ao final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e a inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, BAIRRO: – -CEP: doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.02.11.001 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 2026.02.11.001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais diversos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE, visando garantir a realização de análises clínicas essenciais para o diagnóstico, monitoramento e tratamento de pacientes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Camocim/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-